MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 57/2026 | Dispensa de Licitação nº 25/2026
Fundamento: art. 75, II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O **Município de Orindiúva**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que pretende realizar contratação direta e convida os interessados a apresentar **propostas adicionais** para o objeto abaixo, conforme este Aviso, o Termo de Referência e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	57/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	25/2026
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o planejamento, a organização e a execução integrada da 1ª Corrida do Natal, a realizar-se em 20 de dezembro de 2026, no Município de Orindiúva/SP, destinada a até 400 participantes, em percurso de 5 km, com fornecimento de todos os recursos técnicos, operacionais, logísticos, tecnológicos, materiais e humanos previstos no Termo de Referência e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1.933/2024.
VALOR ESTIMADO	R$ 58.325,23 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).
UNIDADE REQUISITANTE	Departamento Municipal de Turismo e Cultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global.
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	Da publicação em 19/11/2026 até 25/11/2026, às 17h00, assegurado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
ENDEREÇO / *E-MAIL* PARA ENVIO	Exclusivamente pelo e-mail licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o planejamento, a organização e a execução integrada da 1ª Corrida do Natal, a realizar-se em 20 de dezembro de 2026, no Município de Orindiúva/SP, destinada a até 400 participantes, em percurso de 5 km, com fornecimento de todos os recursos técnicos, operacionais, logísticos, tecnológicos, materiais e humanos previstos no Termo de Referência e seus anexos.

2. FUNDAMENTO E VALOR ESTIMADO

2.1. A contratação será processada com fundamento no art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.933/2024. O valor global estimado é de R$ 58.325,23, preservada a seleção da proposta mais vantajosa e a autorização final da autoridade competente.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para licitacao@orindiuva.sp.gov.br no período indicado neste aviso, utilizando o Anexo I do Termo de Referência e contendo identificação completa, CNPJ, endereço, representante legal, validade mínima de 90 (noventa) dias, valor global e declaração de que o preço inclui todos os custos e de aceitação integral do Termo de Referência e de seus anexos.

3.2. Não haverá sessão pública presencial nem sessão eletrônica em plataforma. O procedimento será realizado mediante recebimento das propostas por correio eletrônico, análise interna pela Administração e posterior divulgação do resultado nos meios oficiais de publicidade do Município.

3.3. O envio de proposta não gera direito à contratação. Propostas recebidas fora do prazo, sem identificação, parciais, condicionadas à exclusão de componente obrigatório ou incompatíveis com o objeto poderão ser desconsideradas mediante decisão motivada e registrada.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Será selecionada a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda integralmente aos 26 componentes da solução, ao percurso de 5 km, à capacidade de até 400 participantes, às condições de execução, à exequibilidade e à habilitação exigida. A proposta deverá abranger todos os materiais, equipamentos, profissionais, licenças, seguros, tributos, tarifas dos meios de pagamento, transporte, montagem, testes, operação, desmontagem, conciliação, estornos, prestação de contas e repasse integral da arrecadação ao Município. Erros formais sanáveis poderão ser objeto de diligência, sem alteração substancial da proposta ou violação da isonomia.

4.2. A contratação direta não será restrita exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte. Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a preferência em caso de empate ou empate ficto.

4.3. Persistindo empate após a aplicação dos critérios legais e do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio registrado pela Administração, com comunicação prévia às interessadas.

5. DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação jurídica: registro empresarial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou consolidação; ato de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples; e prova dos poderes do representante. Serão exigidos apenas os documentos compatíveis com o tipo jurídico da proponente.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: comprovante de inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal pertinente ao ramo de atividade, quando aplicável; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede; regularidade perante o FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.3. Qualificação técnica: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem execução compatível com organização operacional e/ou cronometragem de evento esportivo. Será admitido o somatório de atestados, sem exigência de identidade integral de quantitativos, localidade ou denominação do evento.

5.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente. A certidão positiva relativa à recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, desde que acompanhada de documentação suficiente para demonstrar o acolhimento judicial do plano e a capacidade de execução do objeto. Não serão exigidos índices contábeis, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

5.5. Declarações: deverão ser apresentadas conforme o Anexo II do Termo de Referência, incluindo atendimento aos requisitos de habilitação, inexistência de impedimentos, cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, reserva legal de cargos, enquadramento empresarial, integralidade dos custos e conhecimento das condições de execução.

5.6. Os documentos serão solicitados da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado do envio da solicitação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante pedido justificado apresentado antes do término e aceito pelo agente de contratação. A documentação poderá acompanhar a proposta e, nessa hipótese, será examinada somente após sua aceitação, observada a ordem de classificação.

6. DISPONIBILIZAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. O Termo de Referência e seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município, em **https://orindiuva.sp.gov.br/licitacoes**, no menu TRANSPARÊNCIA – TODAS AS LICITAÇÕES. Dúvidas, pedidos de esclarecimento e solicitações de documentação deverão ser encaminhados exclusivamente a **licitacao@orindiuva.sp.gov.br** até o encerramento do prazo para propostas.

7. RESULTADO E PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

7.1. Encerrado o prazo, a Administração ordenará as propostas pelo preço global, verificará a conformidade da primeira classificada, poderá negociar condições mais vantajosas e promoverá as diligências necessárias. Após a habilitação e as consultas de impedimentos, serão formalizadas a razão da escolha e a justificativa do preço, com submissão aos controles e à autoridade competente. O resultado será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio oficial, sem prejuízo do PNCP e dos demais registros exigíveis.

7.2. A empresa selecionada deverá manter as condições de habilitação durante a vigência. Antes da execução das parcelas correspondentes, apresentará a apólice de acidentes pessoais para até 400 participantes e, para as estruturas e instalações temporárias sujeitas à responsabilidade técnica, ART registrada e quitada, emitida por profissional legalmente habilitado, conforme o Termo de Referência.

7.3. Integram este aviso: Termo de Referência; Anexo I – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II – Modelo de Declarações; Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo; e Anexo IV – Regulamento de Inscrições, Arrecadação e Prestação de Contas.

Orindiúva/SP, 19 de novembro de 2026.

Túlio Ribeiro de Moura e Silva
Agente de Contratação